



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 342/2024.

Setor requisitante: Setor de Transporte

Responsável pela Demanda: Alexandre Moraes Monsorens

Aprovação do Estudo: Renato Pereira Mendes

OBJETO

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, de guarda e estacionamento coberto, em regime integral para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal, e busca caracterizar o interesse público envolvido. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS.

DESCRIÇÃO VEÍCULO	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
CHEVROLET – ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ	2023	Flex
CHEVROLET – ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ	2023	Flex
VIRTUS 1.0	2019/2020	Flex
VIRTUS 1.0	2019/2020	Flex
NOVO GOL 1.6	2012/2013	Flex
NOVO GOL 1.6	2012/2013	Flex



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



Especificação:

Especificação	Unidade	Quantidade	Período
Prestação de serviço de estacionamento coberto, para guarda dos veículos CHEVROLET – ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, de domingo à sábado, em regime integral – 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia - conforme especificações no Termo de Referência	Serviços	02	12 meses
Prestação de serviço de estacionamento coberto, para guarda dos veículos VIRTUS 1.0, de domingo à sábado, em regime integral – 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia - conforme especificações no Termo de Referência.	Serviços	02	12 meses
Prestação de serviço de estacionamento coberto, para guarda dos veículos NOVO GOL 1.6, de domingo à sábado, em regime integral – 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia - conforme especificações no Termo de Referência.	Serviços	02	12 meses

1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A contratação visa dar continuidade aos serviços de estacionamento e guarda dos veículos oficiais da Câmara Municipal, durante o exercício de 2024, que tem por finalidade atender as demandas da administração.
- A contratação se faz necessário pois a CMV conta com 06 (seis) veículos em sua frota oficial, e não possui local, ou seja, estacionamento próprio para a guarda com segurança, tendo que contratar empresa para os serviços.
- Trata-se de contratação de serviços continuados, essenciais para a administração, e sua interrupção pode comprometer a preservação, conservação, e segurança dos veículos que pertence ao patrimônio público, administrado pela CMV, que deixados em local inapropriado, poderá estar sob risco de roubo, depredação e destruição por estar sem proteção adequada, tornando-se, assim, imprescindível a contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



2- ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

- O contrato atual de nº 002/2023, firmado com a empresa Ana Vitória de Oliveira 116896747333, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.590.323/0001-88, prorrogado pelo termo aditivo nº 002, terá sua vigência expirada em 30/09/2024, e não será prorrogado, uma vez que atingiu os limites permitidos pela legislação utilizada para a celebração contratual.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Requisitos gerais:

Trata-se de aquisição de bem, ou seja, serviço comum, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/10/2024**, pois trata-se de prestação de serviços continuados.

Será fornecido 06 vagas no estacionamento da contratada, para guarda dos veículos, assim como para aqueles que poderão ser adquiridos durante a vigência do Contrato, desde que a contratada tenha vaga disponível.

Requisitos legais:

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como prestação de serviços, cabendo à dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.

- O critério de julgamento adotado é o **Menor Preço**, art. 33, inciso I.

A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos do Município.

- **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.**
- **Decreto Municipal nº 5.527, 09/11/2023.**
- **Decreto Municipal nº 5.528, 09/11/2023.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



Conforme declaração nos autos a prestação de serviços de estacionamento constante deste Termo de Referência se enquadra como bens, ou seja, serviços de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

Requisitos da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de 06 (seis) vagas de estacionamento e guarda para os veículos oficiais que compõe a frota da Câmara Municipal de Vassouras, no estacionamento a ser contratado;

O número de vagas definido neste estudo, leva em consideração a quantidade de veículos que compõe a frota, e poderá ser alterado a qualquer tempo, caso ocorra redução na frota. Na hipótese de aumento do número de veículos, a alteração contratual dependerá de disponibilidade de vagas por parte da CONTRATADA. Em qualquer caso, será cobrado o valor por vaga;

O estacionamento deverá ser coberto, para que permita a guarda dos veículos preservando-os das intempéries do tempo;

Na prestação dos serviços será utilizado 07 (sete) dias por semana, domingo à sábado, 24 (vinte quatro) horas por dia;

A CMV se reserva ao direito de substituir os veículos acima descritos em virtude de renovação da frota ou qualquer outra medida administrativa que entender necessária para o desenvolvimento de suas atividades, sem qualquer custo adicional;

Os veículos oficiais da CMV somente serão retirados do estacionamento por servidor designado pelo Responsável do Setor de Transporte;

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, para garantir a segurança e guarda dos veículos que ficará sob sua responsabilidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Considerando que a CMV possui 06 (seis) veículos oficiais que pertence a sua frota, e não possui local, garagem, ou seja, estacionamento próprio para a guarda com segurança, se faz necessário a contratação para guarda dos veículos.

Por outro lado, através de pesquisa no mercado, não foi possível identificar alternativas viáveis tecnicamente que possa solucionar a demanda pleiteada, mas, tão somente os serviços de estacionamento, local coberto, com equipamentos de segurança, funcionamento com a prestação dos serviços durante 07 (sete) dias por semana, domingo à sábado, 24 (vinte quatro) horas por dia, que permite a guarda dos veículos observando suas dimensões.

SOLUÇÃO - Contratação pela administração de empresa especializada na prestação de serviços de estacionamento e guarda de veículos, para suprir as necessidades do setor de Transporte, visando a guarda da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vassouras.

A solução que se apresenta, é a modalidade de contratação que praticamos em nossa administração, tendo em vista não haver soluções no mercado que possam substituir e atender as necessidades do setor, é preciso ter o estacionamento, e para isso precisamos contratar empresa que presta serviços de estacionamento e guarda de veículos.

5- QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

Especificação	Unidade	Quantidade	Período
Prestação de serviço de estacionamento coberto, para guarda dos veículos CHEVROLET – ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, de domingo à sábado, em regime integral – 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia - conforme especificações no Termo de Referência	Serviços	02	12 meses
Prestação de serviço de estacionamento coberto, para guarda dos veículos VIRTUS 1.0, de domingo à sábado, em regime integral – 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia - conforme especificações no Termo de Referência.	Serviços	02	12 meses
Prestação de serviço de estacionamento coberto, para guarda dos veículos NOVO GOL 1.6, de domingo à sábado, em regime integral – 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia - conforme especificações no Termo de Referência.	Serviços	02	12 meses



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE.

Descrição - Especificação	Qt. Vaga	Park Vale Serviços de Estacionamento Ltda. ME. Vr. Unit. R\$	Gustavo Adolfo P. Duboc da Cruz 13275368702. Vr. Unit. R\$	RG de Mello Affonso-ME. Var. Unit. R\$	Banco de Preços Média R\$	Valor Unit. - Vaga Estimado (valor médio) arredondado R\$	Vr total estimado 06 Vaga (valor médio) mensal R\$
Estacionam ento – guarda dos veículos.	06	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 241,67	R\$ 222,91	R\$ 1.337,46
Valor total médio estimado para 12 meses							R\$ 16.049,52

ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO - A estimativa de custo anual para a prestação dos serviços constante neste Estudo Preliminar é de **R\$ 16.049,52 (dezesesseis mil quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o **preço médio por vaga**, de acordo com a pesquisa de preços realizada junto as empresas prestadoras dos serviços na cidade e Banco de Preços.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviços de estacionamento deverá atender a frota oficial pertencente a CMV. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A contratada deverá ter estacionamento localizado na cidade de Vassouras, em uma distância rodoviária de 01 quilômetro da sede da Câmara Municipal para guarda dos veículos pertencentes a frota da CMV, em um total de 06 (seis) vagas, de forma adequada e espaços suficientes para estacionar, dentro dos padrões de qualidade pertinentes;

Ter sistema de segurança com equipamentos adequados em funcionamento de 24 horas por dia, para garantir a segurança dos veículos;

O estacionamento deverá ser coberto e fechado para garantir a preservação e conservação dos veículos, ficando livre das intempéries do tempo;

Os veículos só poderão ser retirados do estacionamento por servidores designados pelo responsável do setor de transporte da contratante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



Em caso de danificação dos veículos dentro do estacionamento o ônus para recuperação dos veículos será da contratada;

A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos serviços prestados, na qual deverá constar as quantidades de vagas, o valor unitário e total, expressos em reais.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto, se tratar de prestação de serviços de estacionamento de veículos, com características específicas, sendo razoável que os veículos fiquem guardados no mesmo estacionamento, assim o parcelamento do objeto não será aplicado.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento das demandas do setor de transporte, visando a preservação e segurança do bem público;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, ou seja, prestação de serviços de estacionamento e guarda dos veículos, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços, sejam realizados de forma segura, econômica e sustentável.

10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica a presente contratação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica a presente contratação.

12- MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de empresa especializada para prestação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



dos serviços de vagas de estacionamento para guarda dos veículos que compõem à frota oficial da Câmara Municipal de Vassouras, sugerimos a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

13- INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverá ocorrer a partir de 01 de outubro de 2024, após a assinatura contratual, com vigência do contrato por 12 (doze) meses.

A nota de empenho será emitida com valor total considerando a prestação dos serviços até 31/12/2024, dentro do exercício financeiro, e os meses complementares do contrato, a nota de empenho será emitida no orçamento vigente, ou seja, exercício financeiro de 2025.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal possui 6 (seis) veículos atualmente, sendo para uso exclusivo da administração, salvo exceções expressas pela autoridade máxima.

O estacionamento se faz necessário para guarda e preservação do bem público, e para o cumprimento da demanda apresentada, sendo de vital importância a contratação de empresa para prestação dos serviços de estacionamento.

Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta CMV de instalações próprias para guarda dos veículos, assegurando assim a contratação de empresa especializada.

A prestação dos serviços, através da contratação de empresa não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Estudo elaborado pelo demandante, do Setor de Transporte.

Alexandre Moraes Monsores
Gerente de Transportes

Aprovo o estudo técnico preliminar elaborado pelo responsável do Setor de Transporte, requisitante.

Renato Pereira Mendes
Diretor Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 - Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	
Realizar a contratação sem que haja interessados em participar, devido às dificuldades de exequibilidade a proposta, como também, à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar a tabela de preços do mercado como referência de preço para a estimativa de contratação.	Setor de Compras
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados. Solicitar nova contratação caso não seja aceita.	Setor de Compras

Risco 02 - Atraso na conclusão da contratação	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente por não ter local para guarda dos veículos.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo contratação, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para atendimento e agilidade na contratação.	Setor Compras, Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica.
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Compras, Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Risco 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pela prestação dos serviços objeto da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Reservar saldo orçamentário e financeiro suficiente para contratação pretendida.	Contabilidade e Tesouraria
Ação de Contingência	Responsável
Manter saldo financeiro reservado para cumprimento do objeto a ser contratado, caso seja insuficiente até o prazo para pagamento, providenciar a sua complementação.	Tesouraria

Alexandre Moraes Monsores
Gerente de Transportes